



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIC



INDICAÇÃO Nº IND 20608 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

REC. 7 8 2014
Plata
Assessoria de Planejamento

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADA EM FRENTE NA QUADRA 603, CONJUNTO 14 DO RECANTO DAS EMAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF a adoção de medidas para a construção de lombada na Quadra 603, conjunto 14 do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A sinalização de trânsito é um instrumento de segurança para veículos e pedestres, principalmente nos grandes centros urbanos, onde há alto um número de veículos. A referida lombada é implementada a fim de reduzir os riscos de acidentes de trânsito.

ASSESSORIA DE FLEVARDO 06/ABR/2014 18:07

216809



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Em visita à cidade, foi relatado que na área residencial Quadra 603, conjunto 14 já ocorrem diversos acidentes em virtude da alta velocidade em que trafegam os veículos, envolvendo principalmente crianças.

O objetivo da presente indicação é garantir, com a instalação da referida lombada, a segurança aos condutores de veículos e pedestres.

Os benefícios são inúmeros, tais como: trânsito mais humano, redução no número de acidentes, dentre outros.

Ante o exposto e sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 18/08/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20608 / 2014
Folha Nº 03 RITA